

Até dia 3 de fevereiro, a Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Vias Públicas estará efetuando o recadastramento das pessoas que têm isenção do pagamento do estacionamento rotativo em São Carlos, de acordo com o regulamento do decreto nº 4 de janeiro de 2004. Segundo o secretário Ricardo Meirelles, gozam desse benefício os oficiais de Justiça lotados nas respectivas circunscrições judiciárias que abranjam o território do município de São Carlos, no exercício de suas funções, os portadores de deficiência física severa, que cause gravame à locomoção, comprovado por laudo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, e os moradores de residências em vias públicas abrangidas pelo sistema de Área Azul que não possuam garagem própria. Nesse caso, segundo Meirelles, é permitido o cadastramento de apenas um veículo por residência.

Quem fizer o recadastramento deverá apresentar duas cópias do RG, do comprovante de endereço atualizado, do certificado de licenciamento e registro do veículo e do contrato de locação residencial ou do carnê do IPTU caso o interessado seja proprietário da residência. Os oficiais de Justiça deverão apresentar duas cópias das credenciais emitidas pela Comarca de São Carlos. Para fazer o recadastramento, os interessados deverão comparecer à sede da empresa responsável pela concessão do serviço de Área Azul, localizada à rua Major José Inácio, 1.958. O veículo que estiver sem a devida identificação ou o beneficiário que não a apresentar quando solicitado, estará sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

(09/01/06)